

**ÍNDICES DE PREÇOS DE SERVIÇOS GERAIS COM PREDOMINÂNCIA DE MÃO DE OBRA (SEM Desoneração)**  
(Base: Março de 1994 = 100)

MESES	2016	2017
Janeiro	672,361	714,420
Fevereiro	672,490	714,422
Março	672,671	715,082
Abril	672,687	715,081
Maio	702,010	729,448
Junho	710,469	729,697
Julho	711,032	731,996
Agosto	711,639	
Setembro	714,199	
Outubro	714,283	
Novembro	713,867	
Dezembro	713,675	

**OBSERVAÇÕES SOBRE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO E SERVIÇOS GERAIS COM PREDOMINÂNCIA DE MÃO DE OBRA**

1) - A partir de maio de 1976, os Índices de Estrutura e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra, foram processados através de Nova Fórmula e de um sistema de ponderação variável, incluindo cerca de 160 componentes de 3.500 cotações de preços mensais;

2) - os Índices Específicos de Estruturas de Obras de Arte em Concreto devem ser adotados nas propostas apresentadas, a partir de julho de 1976;

3) - quando o tipo de Obra não se adequar aos Índices Específicos, o Índice a ser adotado na cláusula de reajuste contratual, será o Índice de Preços Gerais de Estrutura e Obras de Arte em Concreto;

4) - a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FINE levantou dados básico de preços e processou os cálculos;

5) - o Índice Geral Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra referentes aos seguintes períodos e anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: 1969 a 1974 em 14.01.77; 1975 a 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.2000; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18-01-2012.

6) - os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto referentes aos seguintes períodos e anos encontram-se publicados no D.O. nas datas a seguir: 1976 a 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.00; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18-01-2012.

7) - a partir de janeiro de 1988, o Índice Geral de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o IGPMO, estão publicados com base de comparação em março de 1986=100;

8) - a partir de janeiro de 1991, o Índice Geral de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra, estão publicados com base de comparação em dezembro de 1990=100;

9) - a partir de janeiro de 1993, o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra passou a ser processado com base em nova estrutura de ponderação que compreende 155 componentes. O número mensal de cotações de preços é de aproximadamente 1.250. A fórmula de cálculo não foi alterada;

10) - a partir de junho de 1994 os índices de preços de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, Pontes e Viadutos passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, definidas a partir de obras virtuais relativas a cada tipo de obra. A fórmula de cálculo não foi alterada;

11) - a partir de março/94 a junho/94 os índices refletem as variações em URV. E a partir de julho/94 os índices refletem as variações em R\$(real).

12) - os índices de preços de Rede de Água, Rede de Esgoto e Reservatórios passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, a partir de fevereiro de 1997.

13) - a partir dos valores de março/2014 os Índices de Obras Públicas (NÃO Desonerados pela Lei 12.844/2013) passaram por uma atualização dos parâmetros que compõem o percentual de Encargos Sociais (feriados, dias de chuva, auxílio enfermidade, tempo médio de contrato entre outros.

## COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Comunicado DEAT - Série Regime Especial 34/2017**  
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, comunica aos interessados que, com base na Portaria CAT 53/2013, DETERMINOU, conforme despacho exarado no expediente GDCC 1000104-151016/2016, a aplicação do Regime Especial "ex-officio" relativo à atribuição da condição de sujeito passivo por substituição tributária ao contribuinte a seguir identificado, nos termos da Portaria CAT 53/2017, por prazo indeterminado.

Expediente: 1000104-151016/2016  
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: CDG COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.  
IE: 336.855.658.111 - CNPJ: 09.512.164/0002-53

### DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

#### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL I

##### Posto Fiscal da Capital 10 - Tatuapé

##### Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados da DRTC-I, que negou provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Da decisão cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária da Capital I - São Paulo, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta notificação, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 54.714/09.

#### INTERESSADO - CPF/CNPJ - Nº CONTROLE - PLACA

Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.734-2 DNL-2930  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.682-9 EWI-0154  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.683-0 EXF-1591  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.684-2 FAB-3281  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.685-4 GZV-8580  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.686-6 HBN-0320  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.687-8 HDJ-5923  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.688-0 HKC-4850  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.689-1 HPD-4202  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.690-8 HPH-2391  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.691-0 HPU-3020  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.694-5 HRZ-6888  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.696-9 HSH-6048  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.699-4 JNZ-8546  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.701-9 JTZ-8198  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.704-4 JVQ-2939  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.668-4 EWD-5640  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.706-8 KEX-7938  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.707-0 KIG-5560  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.708-1 KIS-6886  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.720-2 KMA-1261  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.722-6 KMT-6247  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.740-8 LSF-1358  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.741-0 MBW-1336  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.742-1 MCA-1859  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.743-3 MCN-6673  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.745-7 MDZ-3867  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.746-9 MEV-8508  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.747-0 MEY-1260  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.749-4 MFL-1998  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.750-0 MHJ-4608  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.751-2 MHR-8225  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.752-4 MHU-2831  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.753-6 MJD-4769  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.754-8 MJE-1439  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.755-0 MOJ-0833  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.757-3 MRI-7066  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.758-5 MTB-9010  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.759-7 NDF-6819  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.760-3 NCG-4557  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.726-3 KUW-4602  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.727-5 LBT-2426  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.728-7 LCH-8601  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.729-9 LKV-9124  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.731-7 LMZ-0136  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.732-9 LOB-4357  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.734-0 KNS-8484  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.725-1 DKD-7392  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.681-7 DUV-5198  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.737-8 DOM-7943  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.730-5 DKF-8724  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.761-5 DOR-5697  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.765-2 DQH-0875  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.766-4 DQK-3218  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.767-6 DRB-6273  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.768-8 DRD-5030  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.769-0 DRL-2123  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.770-6 DSA-6239  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.772-0 DSG-7083  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.773-1 DSO-5673  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.774-3 DTC-0925  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.776-7 DUJ-7079  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.777-9 DUQ-4368  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.779-2 DUU-2621  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.780-9 DVF-7985  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.781-0 DVV-3598  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.782-2 DWF-1777  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.784-6 DWK-8090  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.785-8 DXC-9289  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.786-0 EAT-9733  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.787-1 ECW-6893  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.788-3 EDS-6079  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.793-7 EEC-6932  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.796-2 EEH-0129  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.798-6 EFF-1104  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.799-8 EGJ-8650  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.803-6 EHV-3412  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.804-8 EIA-5207  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.810-3 EIE-4537  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.811-5 ELH-9433  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.813-9 ELW-2478  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.814-0 EMT-3525  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.815-2 EOH-6230  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.816-4 EOW-9773  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.818-8 EOH-4220  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.819-0 ESG-3955  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.822-0 ESW-1154  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.824-3 ETJ-7327  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.826-7 EUD-0858  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.848-6 EFD-0245  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.723-8 DKA-5612  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.607-6 DUU-5897  
Banco Pan S/A 59.285.411/0001-13 30.096.721-4 DJO-7808  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.669-6 DGN-8858  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.672-6 DGW-0696  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.673-8 DHF-5148  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.674-0 DIQ-2920  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.675-1 DIQ-3718  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.676-3 DIR-6557  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.677-5 DJE-1828  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.678-7 DJE-6244  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.679-9 DJH-4876  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.675-6 EKF-3634  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.627-1 AMF-4918  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.628-3 AMJ-7340  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.629-5 ARZ-7747  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.632-5 ASG-0444  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.634-9 ATS-0335  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.635-0 BUM-7678  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.636-2 BUP-0910  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.637-4 BUZ-6592  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.638-6 BWZ-7605  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.639-8 BZZ-9780  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.641-6 CBR-6503  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.642-8 CBW-6412  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.643-0 CDD-9592  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.644-1 CMY-4645  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.646-5 CNR-0817  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.647-7 COG-6277  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.648-9 CPJ-8113  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.649-0 CTW-0128  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.650-7 CUC-6263  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.651-9 CWZ-9045  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.652-0 CVY-2720  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.653-2 DAJ-4386  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.654-4 DAJ-7321  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.655-6 DAY-6222  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.656-8 DBC-6540  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.657-0 DBM-7055  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.658-1 DCM-8222  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.659-3 DDR-6348  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.662-3 DDR-6891  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.664-7 DEB-0789  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.665-9 DEB-7960  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.666-0 DFO-9318  
Banco Pan S/A 59285411000113 30.096.667-2 DFP-9956  
Banco Panamericano S/A 59285411000113 30.096.625-8 ALL-4540  
Banco Panamericano S/A 59285411000113 30.096.626-0 AMC-6020

#### Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados da DRTC-I, que negou provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Da decisão cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária da Capital I - São Paulo, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta notificação, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 54.714/09.

#### INTERESSADO - CPF/CNPJ - Nº CONTROLE - PLACA - EXP. GDCC Nº:

Panamericano Arrendamento Mercantil S/A - 26.822.870/001-02 - 62.503.301-2 - AXK-7700 - 10000386-421885/2017.

Panamericano Arrendamento Mercantil S/A - 26.822.870/001-02 - 62.572.038-6 - BUB-3087 - 10000386-421887/2017.

Panamericano Arrendamento Mercantil S/A - 26.822.870/001-02 - 63.130.115-0 - DJB-4054 - 10000386-421889/2017.

Panamericano Arrendamento Mercantil S/A - 26.822.870/001-02 - 64.076.450-2 - KZU-3899 - 10000386-421905/2017.

Panamericano Arrendamento Mercantil S/A - 26.822.870/001-02 - 62.824.843-0 - CQP-9171 - 10000386-421891/2017.

Panamericano Arrendamento Mercantil S/A - 26.822.870/001-02 - 62.996.920-6 - DCJ-9789 - 10000386-421894/2017.

Panamericano Arrendamento Mercantil S/A - 26.822.870/001-02 - 62.625.350-0 - BZZ-0725 - 10000386-421889/2017.

Panamericano Arrendamento Mercantil S/A - 26.822.870/001-02 - 64.065.023-5 - KER-3649 - 10000386-421902/2017.

Panamericano Arrendamento Mercantil S/A - 26.822.870/001-02 - 63.196.398-4 - DLI-4851 - 10000386-421898/2017.

Panamericano Arrendamento Mercantil S/A - 26.822.870/001-02 - 63.467.720-2 - DVU-7513 - 10000386-421900/2017.

#### Comunicado

Os interessados, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados da DRTC-I, deixou de apreciar o pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08. Tendo em vista que o recolhimento integral do débito fiscal por parte dos interessados, houve renúncia expressa a qualquer contestação ou recurso administrativo nos termos do artigo 4º, Parágrafo 1º do Decreto 50.768/2006, ficando extinto o crédito tributário de acordo com o artigo 156, inciso I do Código Tributário Nacional - CTN. Os expedientes serão arquivados.

#### INTERESSADO - CPF/CNPJ - Nº CONTROLE - PLACA

Banco Pan S/A 59285411000113 64.493.242-9 HLU-4061  
Banco Pan S/A 59285411000113 64.479.113-5 FYM-4631  
Banco Pan S/A 59285411000113 64.484.247-7 GVE-2341  
Banco Pan S/A 59285411000113 64.491.567-5 HIJ-9301  
Banco Pan S/A 59285411000113 64.516.625-0 MOV-0371  
Banco Pan S/A 59285411000113 64.502.667-8 JRA-4081  
Banco Pan S/A 59285411000113 64.503.902-0 JWY-8581  
Banco Pan S/A 59285411000113 64.122.852-1 AMU-8331  
Banco Pan S/A 59285411000113 64.127.360-5 AUC-3221  
Banco Pan S/A 59285411000113 64.288.739-1 DNX-0611  
Banco Pan S/A 59285411000113 64.316.677-4 ETD-6931  
Banco Pan S/A 59285411000113 64.377.057-8 DFC-4811  
Banco Pan S/A 59285411000113 64.439.826-7 EWQ-9821  
Banco Pan S/A 59285411000113 64.448.